LEI Nº 9.580, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “Edna Brandão” o Complexo Esportivo localizado no Bairro Davanuze, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Edna Brandão” o Complexo Esportivo localizado no Bairro Davanuze, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - NE0-EQY-ELJ-01Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Edna Rodrigues Brandão da Silva nasceu em 11 de abril de 1965, filha de Cosme Brandão e Geni Rodrigues Brandão, sendo natural da cidade vizinha de Carmo do Cajuru.

Foi casada com Gilmar Ferreira Nunes da Silva, ex-vereador e presidente do Bairro Davanuze, com quem teve dois filhos: Priscila e Edmar.

Edna atuou ativamente na associação de bairro, exercendo os cargos de secretária, vice-presidente e fiscal efetiva. Prestou grande contribuição ao processo de desenvolvimento do Bairro Davanuze, junto ao seu esposo Gilmar, buscando qualidade de vida, saúde e bemestar não apenas para a comunidade local, mas para toda a região, tendo conquistado diversos avanços em benefício da população.

Durante 15 anos realizou o Natal Solidário, que beneficiava crianças menores de 10 anos, proporcionando momentos de alegria e confraternização não só para elas, mas também para todos os moradores.

Trabalhou intensamente para levar o projeto Nascer Divino, que atendia crianças e moradores na área da saúde, em um período em que a comunidade ainda não contava com unidade de saúde pública. O esforço coletivo, do qual Edna participou ativamente, resultou na posterior implantação de uma unidade de atendimento, fruto de sua luta constante.

Veio a falecer no Hospital das Clínicas, em Belo Horizonte, vítima de leucemia, após sete anos de transplante de medula óssea, deixando um legado de dedicação e amor ao próximo.

Por toda a sua contribuição e empenho em prol da comunidade, é justa e merecida a homenagem de denominar o Complexo Esportivo do Bairro Davanuze com o nome de Edna Rodrigues Brandão da Silva.

Documento assinado digitalmente - NE0-EQY-ELJ-01Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/09/2025 às 16:46:21

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/09/2025 às 08:51:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/09/2025 às 17:49:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NE0 **EQY** **ELJ** **01Q**